



Câmara Municipal de Anchieta
Estado do Espírito Santo

R. E. S. O. L. U. Ç. ã. O. Nº. 056/93

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE COMENDA
"PAULO VINHA" E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Art. 27, ítem XX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte:

R. E. S. O. L. U. Ç. ã. O.

ART. 1º- Fica concedida a comenda "PAULO VINHA" às pessoas que tenha prestado relevantes serviços à comunidade e especialmente ao Município de Anchieta na área ecológica.

§ 1º- A honraria de que trata o caput deste artigo só poderá ser efetivada uma vez por ano, salvo em condições excepcionais. Neste caso, por proposição da unanimidade dos Vereadores da Câmara Municipal de Anchieta.

§ 2º- A comenda só poderá ser entregue no dia dez de junho de cada ano, em sessão Solene, podendo inclusive a entrega ser acumulada.

ART. 2º- À Secretaria da Câmara compete providenciar a confecção do modelo de diploma a ser concedido, fazendo incluir no orçamento, dotação própria, que permitirá anualmente a despesa.

ART. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário

Av. Presidente Getúlio Vargas, 161 - Tel. (027)536-1344 - CEP 29.230-000 - Anchieta - ES



Câmara Municipal de Anchieta
Estado do Espírito Santo

Anchieta-ES, 28 de maio de 1993.


VALCLEY RAMALHO DE ALFOIM

Presidente da Câmara Municipal de
Anchieta-ES

Av. Presidente Getúlio Vargas, 161 - Tel. (027)536-1344 - CEP 29.230-000 - Anchieta - ES